

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41.300.313.067

Edital de Convocação - Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 60ª e 61ª (Sexagésima e Sexagésima Primeira) Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 60ª e 61ª (Sexagésima e Sexagésima Primeira) Séries da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das Séries 60ª e 61ª da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 19 de maio de 2016 ("Termo de Securitização"), e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 15:00 horas e em segunda convocação no dia 31 de janeiro de 2024 às 12:00 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial e de voto via Instrução de Voto, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação da alteração da cláusula de publicação do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Conforme Art. 25, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia, em primeira e segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de titulares dos CRI. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: assembleias@pentagontrust.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo preferencial de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.

São Paulo, 03 de janeiro de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41.300.313.067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 62ª e 63ª (Sexagésima Segunda e Sexagésima Terceira) Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 62ª e 63ª (Sexagésima Segunda e Sexagésima Terceira) Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das Séries 62ª e 63ª da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 24 de agosto de 2017 ("Termo de Securitização"), e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2024, às 15:00 horas e em segunda convocação no dia 26 de janeiro de 2024 às 15 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicação do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.

São Paulo, 03 de janeiro de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41.300.313.067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 64ª (Sexagésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 64ª (Sexagésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13.35 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 64ª Série da 1ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 29 de novembro de 2017 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 11 horas e em segunda convocação no dia 06 de fevereiro às 11 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) Aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os respectivos documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgante a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e a manifestação de voto; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo para o seguinte endereço eletrônico: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br com cópia para agente.fiduciario@vortex.com.br e lb@vortex.com.br. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto para os Investidores que solicitarem por meio dos e-mails: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e lb@vortex.com.br. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.

São Paulo, 3 de janeiro de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41.300.313.067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 70ª (Septuagésima) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 70ª (Septuagésima) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13.21 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 70ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 14 de agosto de 2019 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2024, às 16 horas e em segunda convocação no dia 26 de janeiro de 2024 às 16 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os respectivos documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgante a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e a manifestação de voto; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo para o seguinte endereço eletrônico: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br com cópia para agente.fiduciario@vortex.com.br e lb@vortex.com.br. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto para os Investidores que solicitarem por meio dos e-mails: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e lb@vortex.com.br. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.

São Paulo, 03 de janeiro de 2024

Bari Securitizadora S.A.

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 07.682.638/0001-07 - NIRE nº 35300326032 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de dezembro de 2023, às 14h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Heitor dos Prazeres, 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:**ACIONISTAS representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas, Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração de aditivo ao Contrato de Concessão. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) Conforme atribuição prevista no artigo 6º, inciso (xix), do Estatuto Social da Companhia, a celebração do 08º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 423251201, a ser firmado entre a Companhia e o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Parcerias em Investimentos, em conformidade com as condições apresentadas nessa assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **ACIONISTAS:** (1) CCR S.A., por Marcio Magalhães Hannas; (2) RUASINVEST S.A., por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz e por Paulo José Dinis Ruas; e (3) MITSUBI FCO, LTD., por Stephen Jojivovic Cadier. **Certifico** que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio, Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, JUCESP nº 487.848/23-8 em 29.12.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 29.938.085/0001-35 - NIRE nº 35300514611 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de dezembro de 2023, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Estrada de Itapeirica, nº 4157, bairro Capão Redondo, CEP 05.858-001, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas, Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a transação entre partes relacionadas; e (ii) o destaque de juros sobre o capital próprio. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, conforme previsto nos Artigos 6, alínea (vi), 10, alínea (iii) e 21, do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: **5.1.** Aprovar, por unanimidade de votos e registrada a abstenção dos conselheiros indicados pela CCR S.A.: (a) a execução de projetos sociais pela Companhia, a serem intermediados e geridos pelo Instituto CCR ("ICCR") e (b) a participação da Companhia no "Programa Caminhos para Saúde", de iniciativa do ICCR, a ser realizado nas estações da Linha 5 - Lilás, sob concessão da Companhia, tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião; e **5.2.** Aprovar, por unanimidade de votos, o destaque de juros sobre o capital próprio com base no Patrimônio Líquido de 31 de dezembro de 2022 (deduzido ou acrescido, por rata die de eventuais movimentações ocorridas em 2023, exceto quanto ao lucro do próprio exercício), no valor bruto de R\$ 12.167.170,44 (doze milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes a R\$ 0,13670978022 por ação, sendo que após a dedução do imposto de renda na fonte (IRRFP) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 10.342.094,87 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) correspondentes a R\$ 0,11620331315, por ação. Os juros sobre o capital próprio ora aprovados são pagos conforme vier a ser deliberado oportunamente, conforme base acionária da presente data e serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2023, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que analisará as demonstrações financeiras deste exercício social. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **ACIONISTAS:** (1) CCR S.A., por Marcio Magalhães Hannas; e (2) RUASINVEST S.A., por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. **Certifico** que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio, Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, JUCESP nº 487.701/23-9 em 28.12.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 29.938.085/0001-35 - NIRE nº 35300514611 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de dezembro de 2023, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Estrada de Itapeirica, 4157, bairro Capão Redondo, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:**ACIONISTAS representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas, Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração de aditivo ao Contrato de Concessão. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) Conforme atribuição prevista no artigo 6º, inciso (xix), do Estatuto Social da Companhia, a celebração do 02º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2018, a ser firmado entre a Companhia e o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Parcerias em Investimentos, conforme termos e condições apresentadas nessa assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **ACIONISTAS:** (1) CCR S.A., por Marcio Magalhães Hannas; e (2) RUASINVEST S.A., por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. **Certifico** que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio, Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, JUCESP nº 488.302/23-3 em 29.12.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41.300.313.067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 75ª (Septuagésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 75ª (Septuagésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12-3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 75ª Série da 1ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 16 de dezembro de 2019 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 15:00 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, sendo possível a manifestação de voto via Instrução de Voto, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não da transação a ser realizada entre o TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("Cedente Atual") e o Fundo de Investimento Imobiliários HBC Renda Urbana ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.501.159/0001-37, administrado pela Genial Investimentos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, que envolve a venda do direito real de superfície do imóvel localizado na Rodovia Federal BR-222, nº 7100, Tabapuá, na cidade de Caucaia, estado do Ceará ("Imóvel") e da totalidade das cotas da TR1 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.974.182/0001-20 (TR1), na qualidade de detentora da propriedade remanescente do Imóvel, cuja locação é lastro e o Imóvel garantido do CRI ("Transação"), com consequente alteração de controle, bem como do Cedente Atual pelo Fundo na condição de locador do Imóvel, e assunção pelo Fundo de todos os mesmos direitos e obrigações originados nos Documentos da Operação do CRI, inclusive mas não exclusivamente no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças", firmado em 16 de dezembro de 2019 ("Contrato de Cessão"), permanecendo como garantia do CRI o Fundo de Reserva; o Fundo de Despesas; no âmbito dos Contratos de Locação, a Fiança e a alienação fiduciária da propriedade residual nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças", sendo a aprovação dos Titulares do CRI em Assembleia condição necessária para a finalização da Transação, de forma que, se não aprovado, não será concluída a Transação; (ii) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (iii) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, com evidência ao Contrato de Cessão de Crédito, conforme previsto no Termo de Securitização, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da Assembleia. (A) Caso seja aprovada o item (i), ou seja, a substituição do Cedente Atual pelo Fundo, o Fundo adquirirá o Imóvel e as cotas da TR1, substituindo o Cedente Atual com detentor da propriedade remanescente, proprietário das cotas da TR1 e locador no contrato de locação, assumindo a posição de cedente no Contrato de Cessão e demais documentos do CRI, sem qualquer alteração, portanto, no lastro, na estrutura, nos prazos e nas garantias do CRI; e (B) caso não seja aprovada a substituição, o CRI permanecerá com a mesma estrutura pois não ocorrerá a venda do Imóvel, e o Cedente Atual permanecerá responsável pela manutenção do CRI. Os titulares do CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgante a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e a manifestação de voto; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo para o seguinte endereço eletrônico: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br com cópia para agente.fiduciario@vortex.com.br e lb@vortex.com.br. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular do CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, assim como, possuir a declaração de inexistência de conflito de interesse em relação às matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação, entre as partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto a Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os seguintes previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular do CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular do CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. O link de acesso à plataforma eletrônica, a apresentação da Transação, o regulamento e relatório gerencial do Fundo serão disponibilizados pela Emissora apenas aos titulares do CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, e se habilitarem através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 - NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.8.2023

Data, Hora, Local: Em 30.8.2023, às 10h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-901. **Mesa:** Presidente: Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira; Secretário: Alan Marinovic. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovaram o aumento do capital social de R\$1.305.436.527,22 (um bilhão, trezentos e cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), elevando-o de R\$1.237.949.700,68 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos) para R\$2.543.386.227,90 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos), sem emissão de ações, mediante a capitalização do saldo das contas "Reservas de Lucros - Reserva Legal" e "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, proposto pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 24.8.2023, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, a redação do mencionado dispositivo passa a ser a seguinte, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O capital social é de R\$2.543.386.227,90 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos), dividido em 971.561.866 (novecentos e setenta e um milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrando instalado, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira; Secretário: Alan Marinovic; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., representada por seus procuradores senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0C80-FC82-DDD2-CFB3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C80-FC82-DDD2-CFB3



Hash do Documento

37E183A32826E7754E8FB626241B27AA1C517F25F12BC680A5C17C4874EBCC16

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 05/01/2024 09:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

